



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº. 17/2004  
Data: 17/12/2004  
Ass. JHC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA-RS	
APROVADO DATA <u>17/12/2004</u>	
Votação: <u>Unanimemente</u>	DATAS: <u>17/12/2004</u>
Presidente <u>Valcir Segundo Reginatto</u>	Secretário <u>Edson Góes</u>

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 52.000,00, E DÁ RECURSOS.**

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa,  
Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), dando recursos nos seguintes órgãos e rubricas:

<u>Secretaria Municipal de Obras e Trânsito</u>			
09.122.0010.2131 – Manutenção da Previdência Social			
3.1.90.13.03.01.00 – RPPS – Servidores.....	R\$	11.000,00	
<u>Secretaria Municipal de Educação e Cultura</u>			
12.361.0047.2034 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
3.1.90.13.03.01.00 – RPPS – Servidores.....	R\$	3.000,00	
12.365.0051.2048 – Manutenção do Ensino Infantil			
3.1.90.13.03.01.00 – RPPS – Servidores.....	R\$	19.000,00	
12.361.0047.2052 – Manutenção FUNDEF - Professores			
3.1.90.13.03.02.00 – RPPS-Professores em Efetivo Exercício.....	R\$	6.000,00	
<u>Secretaria Municipal de Administração</u>			
09.122.0010.2009 – Manutenção Atividades Funcionamento Secretaria Administração			
3.1.90.13.03.01.00 – RPPS – Servidores.....	R\$	3.000,00	
<u>Secretaria Municipal de Finanças</u>			
28.843.0105.2016 – Amortização da Dívida Fundada			
3.2.90.21.00.00.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato.....	R\$	10.000,00	

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura financeira do crédito aberto no artigo primeiro, a redução de recursos nos seguintes órgãos e rubricas da dotação orçamentária:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº.

Data: 17/12/2004

Ass.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Gabinete do Prefeito		
04.122.0004.1003 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	2.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
04.122.0010.2010 – Manutenção do Órgão da Administração		
3.3.90.39.16.00.00 – Serviços de Energia, água e esgoto.....	R\$	18.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito		
04.122.0010.2033 – Manutenção Atividade Funcionamento da Secretaria de Obras		
3.3.90.39.99.02.00 – Serviços de Engenharia.....	R\$	5.000,00
16.182.0099.2030 – Organização de Vias Públicas		
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação.....	R\$	3.000,00
26.782.0068.2021 – Manutenção/Conservação frota veículos, máquinas e implementos rodoviários		
3.3.90.39.01.00.00 – Serviços de Conservação.....	R\$	15.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
12.361.0047.2034 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
3.3.90.18.01.00.00 – Bolsas de Estudo.....	R\$	3.000,00
12.361.0028.2050 – Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental		
3.3.90.39.05.00.00 – Serviços de Transporte.....	R\$	6.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de Sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 15 de dezembro de 2004.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo n°.

Data:

Ass.

17/12/2004

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei tem por finalidade a adequação da receita às despesas e aos compromissos financeiros, da Administração Municipal, em fins de exercício e gestão.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 15 de dezembro de 2004.

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RS	
LÍDER DA BANCADA - DATA	
PFL:	PTB
PMDB:	PP
PSDB:	